

CÂMARA MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA
RECEBIDO por John T. Moura
em 24/02/2026, às 11:00 h.
John T. de Moura
Assinatura

A P R O V A D O
Em, 24/02/2026



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA

Projeto de Lei de nº 01/2026

**DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DO
PISO SALARIAL DO MAGISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO
DE MÃE D'ÁGUA - PB E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MÃE D'ÁGUA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em consonância com a Constituição Federal, encaminha o presente Projeto de Lei, para apreciação do Legislativo Municipal:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Mãe D'água - PB, autorizado a proceder a atualização do piso da remuneração do magistério da educação base com o percentual de **5,4%** (cinco vírgula quatro por cento) a incidir sobre o piso salarial dos professores em conformidade com a Portaria do MEC nº 82, de 29 de janeiro de 2026.

Parágrafo Único – A atualização prevista nesta lei só alcança os profissionais de educação que recebem sua remuneração por meio dos recursos do FUNDEB.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias da Secretaria de Educação, utilizando-se de recursos do FUNDEB.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de janeiro de 2026.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mãe d'Água-PB, em 19 de fevereiro de 2026.


JUCÉLIO PEREIRA MOURA
Prefeito Constitucional



JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI

Senhor Presidente,

Senhores(as) Vereadores(as),

Temos a honra de submeter a Vossas Excelências, para apreciação e deliberação, o presente projeto de lei que ***“DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DO PISO SALARIAL DO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE MÃE D'ÁGUA - PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”***, acompanhado desta justificativa.

O presente projeto de Lei tem o intuito de atualização o piso da remuneração do magistério da educação base, em virtude do novo valor instituído pelo Governo Federal, na portaria do MEC nº 82, de 29 de janeiro de 2026.

Pelo exposto, considerando o interesse público do presente tema, submetemos o presente Projeto de Lei à apreciação dos nobres vereadores que integram esta Casa Legislativa, na expectativa de que, após regular tramitação, seja afinal deliberado e aprovado na devida forma regimental.

Certos de que esta solicitação será atendida, sem mais para o momento, renovamos os nossos protestos de estima e consideração.

Mãe d'água – PB, 19 de fevereiro de 2026.

Atenciosamente,


JUCÉLIO PEREIRA MOURA
Prefeito Constitucional